

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Somos empresa especializada no fornecimento de scanners profissionais de 8 marcas distintas e como Distribuidor da Microtek no Brasil, dentre outras marcas, fornecemos scanners departamentais, objeto do item 3 deste certame.

Temos interesse em contribuir com nossa participação à este certame e, para tanto, solicitamos esclarecimentos quanto a especificação de resolução de 2400x2400dpi e quanto a garantia do item 3, conforme Anexo I.

Perguntamos se não houve um equívoco em relação à resolução de 2400x2400dpi, pois no mercado, para documentação administrativa se utiliza 200dpi, 300dpi ou máximo 400dpi e os scanners para esta finalidade atingem no máximo 600dpi.

Esta padronização entre os diversos fabricantes tem dois motivos principais, não há ganhos de qualidade perceptíveis entre uma digitalização de documento administrativo executada em 300 ou 400dpi comparada a 1200dpi. Por outro lado, o tamanho de arquivo gerado é muitíssimo maior em 1200dpi comparado a 300dpi. Scanners de resolução de 1200dpi ou superior se destinam a outras aplicações mais ligadas a artes gráficas não a 'document imaging'.

Resposta:

Em resposta a seu pedido de esclarecimentos, o setor requisitante assim se manifestou:

- A resolução solicitada, como explicitado na descrição do objeto (Dispositivo de mesa para digitalização de imagens), tem como escopo proporcionar uma melhor qualidade no tratamento de imagens que, por vezes, são objeto de manuseio pelas unidades técnicas deste tribunal (como no registro de candidaturas, no cadastro de pessoal ou mesmo nos trabalhos da Assessoria de Imprensa, etc.). Por esta razão não há equivoco na especificação do objeto, que prevê uma resolução interpolada de 2400 x 2400 dpi.
- Quanto ao questionamento relativo ao tipo de garantia, entende-se por garantia on-site aquela descrita no item 12.1.5.2 do edital, que prevê que os equipamentos que apresentarem algum defeito durante o período de garantia devam ser retirados (e posteriormente devolvidos) pela contratada na Sede do TRESC. Tal procedimento pretende conferir maior celeridade no tempo de solução do problema. Do edital:

"12.1.5.2. a garantia prestada para o ITEM 3 será ser do tipo ON-SITE, ou seja, os equipamentos defeituosos deverão ser retirados e devolvidos, após o conserto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na sede do TRESC e todas as despesas ocorrerão por conta do licitante vencedor;"

Atenciosamente, Dilene Soares Tavares dos Anjos Pregoeira